

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

EDITAL Nº 001

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Fisioterapeuta e Profissional de Educação Física na Saúde, e dá outras providências.

HUMILDES DE ALMEIDA CAMARGO, Prefeito Municipal de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária das seguintes funções, com as atribuições constantes no Anexo I, e conforme segue:

Quantidade	Função	Vencimento	Carga horária semanal
01	Fisioterapeuta	R\$ 1.765,00*	20h
01	Profissional de Educação Física na Saúde	R\$ 1.765,00*	20h

* O valor será reajustado na mesma data e percentual da revisão geral das remunerações, EXCETO no ano de 2018

* Os servidores contratados perceberão vale-alimentação, nos termos da legislação vigente.

* Os contratos serão firmados pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por até igual período, em conformidade com as disposições do Programa Academia de Saúde.

O horário a ser cumprido, por cada servidor, será o seguinte:

- **Fisioterapeuta:**

- Segunda-feira: 17h às 21h
- Terça-feira: 17h às 21h
- Quarta-feira: 7h30min às 11h30min
- Quinta-feira: 7h30min às 11h30min
- Sexta-feira: 7h30min às 11h30min

- **Profissional de Educação Física na Saúde:**

- Segunda-feira: 7h30min às 11h30min
- Terça-feira: 7h30min às 11h30min
- Quarta-feira: 17h às 21h
- Quinta-feira: 17h às 21h
- Sexta-feira: 17h às 21h

Os horários referem-se às atividades durante os meses quentes, podendo haver adequação de escala, especialmente no inverno, em conformidade com as necessidades da comunidade, ficando o servidor ciente de que deverá cumprir a carga horária semanal determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, na Lei nº 82, de 28.03.1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), Decreto nº 1651, de 18.04.2017 e Lei nº 1403, de 05.02.2018.

A seleção de que trata este edital será realizada por uma Comissão Executiva, designada pela Portaria nº 7722.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão efetuadas na Unidade Básica de Saúde, sita na Rua Fiorelo Piazzetta, 545, em Estação, RS, no período de 05 à 08 de março de 2018, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

2.2. Somente poderão inscrever-se os candidatos que possuírem idade mínima de 18 anos completos até o dia do encerramento das inscrições.

2.3. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com firma reconhecida em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, nem entrega de quaisquer documentos referentes a inscrição, após o encerramento do prazo.

2.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá, nos dias e horários previstos no item 2.1, comparecer no local da inscrição, já tendo tomado conhecimento das regras do processo e munido dos seguintes documentos:

- Para a função de **FISIOTERAPEUTA:**
 - a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
 - b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Fisioterapia;
 - c) Cópia do registro no Conselho de Classe – CREFITO;
 - d) Ficha de inscrição preenchida e cópia dos títulos relacionados no item 3.

- Para a função de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE:**
 - a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
 - b) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso de Educação Física;
 - c) Cópia do registro no Conselho de Classe – CREF;
 - d) Ficha de inscrição preenchida e cópia dos títulos relacionados no item 3.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A presente seleção será executada com base na análise da experiência profissional e dos títulos apresentados pelo candidato.

3.2. Somente poderão ser considerados, na prova de títulos os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para fins de **Experiência Profissional**, deverá ser observado:

3.3.1. O tempo de serviço prestado em cargos, funções, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.3.2. Será computado o tempo prestado até 02/03/2018, na forma de pontos, considerando **01 (um) ponto por cada ano de experiência profissional**.

3.4. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

3.5. Como **comprovante de experiência profissional** será considerado:

* Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (conforme cada função a ser selecionada) e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

* Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, alvarás e certidões de órgãos públicos, desde que possam efetivamente comprovar o período de experiência profissional.

3.6. Para fins de **títulos** deverá ser observada a seguinte pontuação, para as funções de **Fisioterapeuta e Profissional de Educação Física na Saúde:**

- **Pós graduação (curso concluído)**
 - Especialização – 04 pontos
 - Mestrado – 06 pontos
 - Doutorado – 08 pontos

- **Participação** em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com a função de inscrição, datados dos últimos dez anos
 - até 20 horas – 0,5 pontos
 - de 21 à 40 horas – 01 ponto
 - de 41 à 80 horas – 02 pontos
 - de 81 à 120 horas – 03 pontos

- acima de 121 horas – 04 pontos

* Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas

* Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação

** Receberão a mesma pontuação, conforme a carga horária, os certificados apresentados referentes a estágios voluntários, monitorias e afins, onde possa ser aferido que o candidato buscou atualização ou aperfeiçoamento profissional, desde que não conste expressamente no documento tratar-se de atividade obrigatória para obtenção da graduação.

- **Apresentação** de trabalhos, palestras, oficinas, painéis (em Cursos, Fóruns, Congressos, Encontros, etc.) desde que relacionados com a função de inscrição, datados dos últimos dez anos

- **por apresentação – 01 ponto**

- **Publicação** como autor ou coautor em revistas científicas, jornais, coletâneas, anais, livros ou capítulos de livros publicados (forma de apresentação: cópia da ficha catalográfica, artigo específico e página onde identifique a autoria/coautoria), datados dos últimos dez anos

- **por publicação – 01 ponto**

- Para comprovação os documentos apresentados deverão ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

3.7. Os diplomas de Pós-graduação em nível de especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas, exceto no caso de conclusão recente, mediante comprovante da instituição de ensino de que o documento está sendo providenciado.

3.8. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital.

3.9. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que entregues.

3.10. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

3.11. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da

alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.12. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.

3.13. Deverão ser apresentados no máximo 10 (dez) títulos por candidato.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso;

II - que tiver exercido a função de jurado, devidamente comprovado, nos termos da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o art. 440, Código de Processo Penal);

IV - que possuir maior tempo de experiência profissional;

III - que possuir a maior graduação.

4.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio, por ato público, em data e local a serem divulgados por edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da publicação da Lista de Classificação, os candidatos terão prazo de (01) um dia útil para interpor Recurso à Comissão Executora, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato selecionado e classificado para contratação temporária terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante convocação da Administração.

6.2. Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

* Ter sido selecionado para a função em que se inscreveu;

* Ser brasileiro nato ou naturalizado;

* Apresentar original e/ou cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de filho e/ou dependentes para o Imposto de Renda;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Título de Eleitor – com comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)
- Cópia do(s) diploma(s) de graduação e especializações;
- Cópia do registro no Conselho de Classe correspondente.

* Apresentar certidões de ações cíveis e criminais, da Justiça Estadual e Federal;

* Apresentar atestado médico (fornecido por profissionais do Município), garantindo o gozo de boa saúde física e mental.

6.3. Ficará impedido de ser contratado o candidato que perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

6.4. A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Prefeitura Municipal de Estação poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

7.2. O não atendimento do candidato ao ato convocatório para admissão, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá a Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

7.3. As inscrições de que tratam este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

7.4. A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.5. A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se inscreveu, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

7.6. O presente processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final, nos termos da Lei nº 1403/2018.

7.7. A Lista com a homologação das inscrições será divulgada no dia **12.03.2018**, na Prefeitura Municipal, e as demais etapas obedecerão o regramento do Decreto nº 1651, de 18.04.2017, com divulgação no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura e Câmara de Vereadores, e site www.pmestacao.com.br.

7.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 01 de março de 2018.

Humildes de Almeida Camargo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luis Ângelo Tonin
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, especialmente junto a Academia de Saúde; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área de Estratégia de Saúde da Família – ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação; orientar e atender munícipes para atividades de prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; desenvolver ações conjuntas com as ESF para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada da Academia de Saúde e UBS; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a função e especialização profissional, e diretrizes do Programa Academia de Saúde, e Programa de Saúde da Família.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior, habilitação em Fisioterapia;
- b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta, e registro no conselho de classe.

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Orientar e acompanhar os munícipes na realização de atividades físicas, nas suas diversas manifestações - ginástica, exercícios físicos, desportos, jogos, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida e prevenção de doenças; orientar a realização de atividades físicas junto aos aparelhos instalados na Academia de Saúde; desenvolver ações conjuntas com as ESF para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados, fornecendo orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada da Academia de Saúde e UBS; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a função e especialização profissional, e diretrizes do Programa Academia de Saúde, e Programa de Saúde da Família.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior, habilitação em Educação Física;
- b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da função de Profissional de Educação Física, e registro no conselho de classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção Candidato!

Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre a Seleção e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

Nº de Inscrição do Candidato (deixar em branco)

Função: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE

Nome do Candidato:

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

(Via do Candidato)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2018

Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)
CPF: (preenchimento obrigatório)
FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE

Nome do Candidato

Data Nasc. Documento de Identidade Nº Órfão Expedidor:

Escolaridade/Instrução do Candidato:

Endereço Completo
Nº Complemento
Município
CEP UF Tel. Fixo
Tel. Celular E-mail:

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura na função, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato: _____

(Via da Prefeitura)



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO:

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Local	Período	Pontos

PÓS GRADUAÇÃO:

Curso	Pontos

PARTICIPAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU PUBLICAÇÃO:

Descrição	Carga horária	Pontos

Estação, RS, _____

Assinatura do candidato

(reproduzir quantas vias for necessário)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE

NOME DO CANDIDATO:

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Local	Período	Pontos

PÓS GRADUAÇÃO:

Curso	Pontos

PARTICIPAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU PUBLICAÇÃO:

Descrição	Carga horária	Pontos

Estação, RS, _____

Assinatura do candidato

(reproduzir quantas vias for necessário)